



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



INDICAÇÃO Nº 1051/2021

Súmula: "Indico a oficialização junto as empresas concessionárias e a geração de CEP da Rua Miguel Novaes, a qual é paralela à via de acesso ao sítio Jamaica, na divisa do município de Itapevi com Vargem Grande. "

INDICO à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo senhor, Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para a oficialização junto as empresas concessionárias e a geração de CEP da Rua Miguel Novaes, a qual é paralela à via de acesso ao sítio Jamaica, na divisa do município de Itapevi com Vargem Grande.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

Essa é uma solicitação da população local que reivindica a realização deste serviço, relatando a dificuldade de receber suas correspondências na região, salientando que a via já foi denominada pela lei Nº 2489, de 23 de agosto de 2017, mas os moradores recebem o IPTU com cep de vargem grande conforme anexo.

Considerando o grande trabalho da atual gestão, Indico a oficialização junto as empresas concessionárias e a geração de CEP da Rua Miguel Novaes, a qual é paralela à via de acesso ao sítio Jamaica, na divisa do município de Itapevi com Vargem Grande, para que com máxima urgência, haja melhorias na qualidade de vida desses moradores.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 26 de fevereiro de 2021.

Erondina Ferreira Godoy

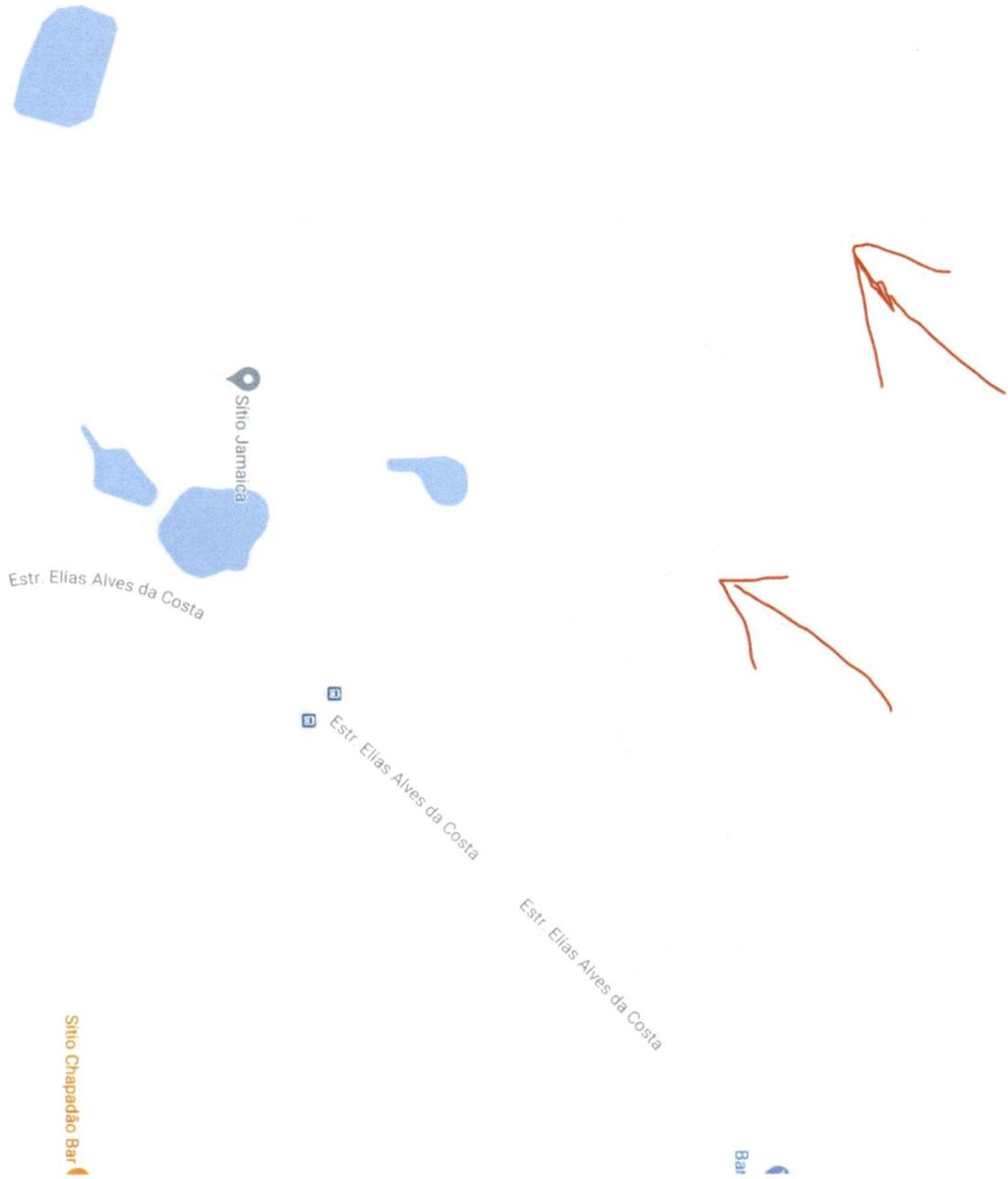
Vereadora Tininha – PSD
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Google



Dados do mapa ©2021 Brasil Temos

Sítio Chapadão Bar

LEI Nº 2489, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA MIGUEL NOVAES, À TRAVESSA DA ESTRADA ELIAS ALVES DA COSTA PRÓXIMA À ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO SÍTIO JAMAICA NA DIVISA DE ITAPEVI COM VARGEM GRANDE PAULISTA. "

(Autógrafo nº 067/2017 - Projeto de Lei nº 98/2017 - do Legislativo - Autora: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Miguel Novaes, a travessa da estrada Elias Alves da Costa, localizada no bairro Quatro Encruzilhadas, distante 170 metros da estrada que dá acesso ao sítio Jamaica, o qual fica próximo à divisa do município de Itapevi com Vargem Grande Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 23 de agosto de 2017

IGOR SORAES EBERT
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de agosto de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

